

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

## **LEI MUNICIPAL 4481**

de 26 de julho de 2022

## DÁ NOME À TRAVESSA DA PRAÇA

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei .Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI:

Art. 1º. Dá nome à rua constante na matrícula nº 26.935, do Registro da Comarca de Mostardas/RS, na cidade de Mostardas/RS, de TRAVESSA DA PRAÇA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA Prefeito Municipal

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA Secretária Geral de Governo

EDUARDO SILVEIRA VERARDI Secretário da Câmara Municipal

PUBLICADA NO PERÍODO DE **26/07/2022** A **09/08/2022** NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS